

PROCESSO : 10452-3/2011
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
ASSUNTO : REPRESETNAÇÃO (NATUREZA INTERNA)
RESPONSÁVEL : DENIO PEIXOTO RIBEIRO

SENHOR COORDENADOR,

Informa-se, inicialmente, que os presentes autos já foram objeto de análise deste Núcleo, conforme relatório técnico de fls. 61/63, pelo qual foi sugerido, para fins de execução fiscal, o agrupamento das MULTAS de até 15 UPF's pendentes de recolhimentos.

Informa-se, portanto, que através de julgamento singular (fls. 67/69), publicado em 24/07/2012, foram agrupadas as MULTAS, aplicadas ao sr. DENIO PEIXOTO RIBEIRO, referentes aos processos ns. 104523/2011 (06 UPF's), 245224/2010 (06 UPF's), 229725/2010 (10 UPF's), 189812/2010 (10 UPF's), 161578/2010 (10 UPF's), 149209/2010 (5 UPF's), 104400/2010 (10 UPF's), 101125/2010 (10 UPF's), 98043/2010 (10 UPF's), 93505/2010 (10 UPF's) e 77623/2010 (10 UPF's), totalizando o valor de 97 UPF's.

Diante do exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, que o responsável seja notificado, via Correios, do agrupamento das MULTAS de até 15 UPF's pendentes de recolhimentos que totalizaram 97 UPF's, bem como da disponibilização do boleto bancário no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tce.mt.gov.br), vencível em 12/02/2012, advertindo-o que se permanecer a inadimplência, o débito será executado judicialmente, nos termos dos arts. 21, XVI, e 293, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2012.

MARIA DE LOURDES RIBEIRO FIGUEIREDO

Técnico de Controle Público Externo

Ex.^{mo} sr. Conselheiro Presidente,

Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as providências cabíveis.

VALMIR DE PIERI

Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções